



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 044/2024, de autoria do Nobre Vereador João Donizeti Silvestre, que “*Estabelece como critério permanente de desempate em concursos públicos e processos seletivos para cargos e empregos públicos, a capacitação em Língua Brasileira de Sinais, no âmbito do município de Sorocaba*”.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para **Relator** deste Projeto o **Nobre Vereador Luis Santos Pereira Filho**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 01 de março de 2024.

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Presidente da Comissão



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340039003000360037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em **04/03/2024 13:50**

Checksum: **6573B3823DBB9AFE7C6EE475EBCC83C145BA96F1D955F67519639291B8B8E408**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 340039003000360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.